



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2013, CONVITE Nº 018/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA JOÃO ANTONIO TOSTI – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com inicio em **02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Ficha: 41

R\$ 18.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste Aditivo de Contrato é de **18.400,00** (dezoito mil e quatrocentos reais), que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de R\$ **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2014/2016**

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de janeiro de 2014.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

JOÃO ANTONIO TOSTI – ME
CNPJ: 11.030.581/0001-20
Srº João Antonio Tosti
RG nº 4203442 SSP/SP
CPF nº 364.033.858-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:

Obadias Coutinho dos Reis
Assessor Jurídico
OAB 7877/MT